



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, consoante autorização do Sr. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN CAPACIDADE 16 LUGARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE HE MODIÁLISE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação deu-se em virtude do veículo próprio da Secretaria quebrou o ar

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



condicionado que continua ainda na oficina por falta de peça no mercado, com isso temos que garantir o atendimento dos pacientes que utilizam tal serviço, em especial Hemodiálise e considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu art. 196 “ A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando que o nosso município não dispõe de outro veículo “van/micro-ônibus” para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, e ainda, temos muitos pacientes em tratamento que seria inviável transportar em veículo pequenos e alguns pacientes precisam de acompanhantes.

Considerando a necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção para o transporte de pacientes em tratamento de Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia para os nossos munícipes.

Com isso a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, busca garantir o devido tratamento aos pacientes renais crônicas e busca promover sua qualidade de vida, uma vez que não possuímos o referido serviço em nosso Município. E por fim, por se tratar de uma necessidade para melhorias no atendimento da saúde básica de Bom Jesus do Tocantins..

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA, no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 27 de julho de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO